



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Pampa

## **EDITAL Nº 61/2023**

### **EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES NINA – PRAEC**

#### **ÁREA DA BOLSA: INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de processo seletivo para monitoria de inclusão e acessibilidade – acompanhamento a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, superdotação/ altas habilidades, em conformidade com as iniciativas institucionais voltadas às ações afirmativas ao acompanhamento estudantil, em conformidade com a Instrução Normativa nº 03/2009, de 31/03/2009, da UNIPAMPA.

#### **1. FINALIDADE**

Considerando a Portaria Normativa 39/2007, do MEC-SESU, que institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, no Decreto nº. 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, bem como as Resoluções CONSUNI/UNIPAMPA 71/2014 e 84/2014, o presente edital destina-se a complementar a política de apoio aos estudantes com deficiência, colaborando com meios para sua permanência e seu sucesso acadêmico.

#### **2. DO OBJETO**

2.1 Selecionar monitor para realizar, em contrapartida ao recebimento de bolsa, acompanhamento, monitoramento e orientação aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, superdotação/altas habilidades, atendidos pelo Núcleo de Inclusão e Acessibilidade - NInA, em suas atividades acadêmicas e acompanhamento em componentes curriculares.

#### **3. DAS ATRIBUIÇÕES**

3.1 São atribuições do servidor – Interface NInA

3.1.1 elaborar com o monitor o plano de atividades;

3.1.2 zelar pelo cumprimento do plano de atividades;

3.1.3 supervisionar e orientar a execução de todas as atividades do monitor;

3.1.4 controlar e informar periodicamente a assiduidade do monitor;

3.1.5 ser a interface entre monitor e os demais setores da Universidade;

3.1.6 apresentar relatório das atividades exercidas pelo monitor, ao término da vigência da monitoria ou por motivo de desligamento do monitor;

3.1.7 orientar na submissão do trabalho desenvolvido pelo monitor na edição anual do Salão Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIPAMPA (SIEPE);

3.1.8 informar ao NInA o pedido para troca do monitor, em caso de descumprimento dos requisitos exigidos neste edital.

### 3.2 São atribuições do monitor:

3.2.1 elaborar plano de atividades junto ao orientador, conforme modelo Anexo I deste edital;

3.2.2 cumprir as demandas que lhe forem destinadas, conforme o plano de atividades aprovado, considerando a carga horária semanal a ser cumprida;

3.2.3 colaborar no acompanhamento dos alunos, público alvo da educação especial, nos respectivos campus;

3.2.4 monitorar processos de frequência e aproveitamento acadêmico dos discentes público alvo da educação especial, que recebem atendimento, por meio de relatórios disponibilizados pelo orientador;

3.2.5 apresentar relatório das atividades desempenhadas ao final da vigência da monitoria ou por motivo de desligamento, conforme modelo Anexo II deste edital;

3.2.6 informar e manter regularizado seu CPF e sua conta-corrente bancária, da qual seja titular, para fins de pagamento da bolsa pela instituição.

3.2.7 não serão aceitas para pagamento de bolsa: conta poupança, conta corrente em nome de terceiros, conta conjunta e/ou conta salário.

3.2.8 o discente deve enviar para registro e comprovação de conta corrente: cópia do cartão, ou do contrato de abertura de conta corrente ativa, ou ainda print do aplicativo do banco para celular, que contenham impressos (que sejam visíveis) os dados do número da conta corrente/ a agência e o nome do banco, de qualquer instituição bancária da qual seja o titular, no prazo estabelecido neste edital.

3.2.9 não ter reprovação por frequência em nenhuma disciplina no semestre anterior;

3.2.10 Submeter trabalho no SIEPE relativo à temática desenvolvida nas atividades de monitoria.

3.2.11 Assinar o termo de sigilo, conforme disposto no Anexo III deste edital, relacionado às informações do discente assistido pela monitoria.

### 3.3 São atribuições do NInA:

3.3.1 apresentar via meet aos novos monitores, juntamente com os Interfaces, a proposta das atividades relacionadas à bolsa monitoria, assim como as expectativas e experiências já realizadas.

3.3.2 acompanhar o orientador no controle do plano de atividades do monitor;

3.3.3 ser a interface entre os orientadores dos campi e a PRAEC;

3.3.4 apresentar relatório das atividades enviados pelos Interfaces à PRAEC, ao término da vigência da monitoria ou por motivo de desligamento do monitor;

3.3.5 informar à PRAEC o pedido para troca do monitor, em caso de descumprimento dos requisitos exigidos neste edital.

3.3.6 realizar o processo administrativo de pagamento da bolsa de monitoria;

3.3.7 o NInA será responsável pela emissão dos certificados de horas de monitoria.

## 4. DO CRONOGRAMA

de 10/03/2023 a 15/03/2023	Período de inscrição dos alunos.
17/03/2023	Divulgação pelo NInA da lista de inscrições homologadas, através do site: <a href="https://sites.unipampa.edu.br/nina/">https://sites.unipampa.edu.br/nina/</a>
de 20/03/2023 a 23/03/2023	Processo seletivo pelos Interfaces NInA - Entrevista / Documentação e Avaliação.

24/03/2023	Divulgação pelo NInA do resultado preliminar, através do site: <a href="https://sites.unipampa.edu.br/nina/">https://sites.unipampa.edu.br/nina/</a>
de 27/03/2023 a 28/03/2023	Período de recebimento e julgamento de recursos
31/03/2023	Resultado final, emitido pelo Gabinete da Reitoria, via edital.
03/04/2023	Início das atividades de monitoria.

## 5. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO DOS DISCENTES

5.1 Para participar deste processo de seleção, o discente candidato deverá realizar a inscrição através do formulário de acordo com o Campus para o qual deseja se candidatar e enviar da documentação exigida:

CAMPUS da vaga	Link Formulário de Inscrição
Alegrete	<a href="https://forms.gle/AgZygVnA79nPVBS96">https://forms.gle/AgZygVnA79nPVBS96</a>
Bagé	<a href="https://forms.gle/vN5gKrWVqcJLRjws8">https://forms.gle/vN5gKrWVqcJLRjws8</a>
Caçapava	<a href="https://forms.gle/yvkCNAKdyWpAr4hv8">https://forms.gle/yvkCNAKdyWpAr4hv8</a>
Dom Pedrito	<a href="https://forms.gle/urGTq4WUroSgcnYJ9">https://forms.gle/urGTq4WUroSgcnYJ9</a>
Itaqui	<a href="https://forms.gle/oiwSaYVdWYZiM99N7">https://forms.gle/oiwSaYVdWYZiM99N7</a>
Jaguarão	<a href="https://forms.gle/VPjUAXKc4wXBD3Qt5">https://forms.gle/VPjUAXKc4wXBD3Qt5</a>
Santana do Livramento	<a href="https://forms.gle/unPVfvMLSACmMYzR7">https://forms.gle/unPVfvMLSACmMYzR7</a>
São Borja	<a href="https://forms.gle/HjWmgVXvssSQyr2XA">https://forms.gle/HjWmgVXvssSQyr2XA</a>
São Gabriel	<a href="https://forms.gle/134fbSbDGBtrPitd9">https://forms.gle/134fbSbDGBtrPitd9</a>
Uruguaiana	<a href="https://forms.gle/p77hkM7xXWGgLEPy9">https://forms.gle/p77hkM7xXWGgLEPy9</a>

5.2 Para realizar a inscrição neste processo de seleção, o discente candidato deverá anexar a seguinte documentação no formulário, de acordo com o prazo estipulado neste Edital:

5.2.1 Cópia do histórico acadêmico atualizado;

5.2.2 Curriculum vitae registrado na plataforma Lattes;

5.2.3 Cópia dos certificados dos cursos referentes à avaliação constante no item 8.2.2 deste edital, caso estejam no currículo lattes.

5.2.4 O candidato que for concorrer à reserva de vagas para PCDs, PPIs e Baixa Renda deverá anexar o documento comprobatório especificado nos itens 7.7.8; 7.8.1 e 7.9.2 respectivamente.

## 6. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA À BOLSA

- 6.1 Estar matriculado regularmente em um dos cursos do campus ao qual concorrerá para a bolsa.
- 6.2 Apresentar a documentação exigida no ato da inscrição.
- 6.3 Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas.
- 6.4 Possuir conta-corrente bancária, em que seja o titular, para fins de concessão da bolsa pela instituição.
- 6.5 O aluno que tenha solicitado encaminhamento da documentação de provável formando à Secretaria Acadêmica de seu respectivo campus para o primeiro semestre do ano de 2023, fica condicionado à não participação deste edital.
- 6.6 O pagamento do auxílio será suspenso a partir do encerramento das atividades acadêmicas do aluno, bem como em trancamento parcial ou total.

## 7. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1 O bolsista selecionado deve apresentar perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas.
- 7.2 A seleção do bolsista é atribuição de uma banca, formada pelo Interface NInA e um Servidor da UNIPAMPA.
- 7.2.1 A Banca será responsável por realizar a entrevista com o candidato e a verificação e avaliação dos documentos enviados no ato da inscrição.
- 7.3 A lista de classificados deve ser publicada, por ordem de classificação, para que se realize a substituição do bolsista em caso de necessidade.
- 7.4 A Banca deverá encaminhar ao e-mail do NInA (nina@unipampa.edu.br) o resultado preliminar da seleção em sua unidade, conforme cronograma previsto neste Edital.
- 7.5 O presente edital visa também à inclusão de monitores selecionados dentro da reserva de vagas para PCDs (Pessoas com Deficiência), PPIs (Pretos, Pardos e Indígenas) e Baixa Renda, conforme o quadro abaixo:

PCDs	1 vaga
PPIs	1 vaga
Baixa Renda	1 vaga

- 7.6 As vagas mencionadas no item 7.5, serão distribuídas com prioridade na classificação geral compreendendo os dez campi;
- 7.7 A Banca será responsável pela análise e verificação dos documentos comprobatórios para reserva de vagas para PCDs, PPIs e Baixa Renda, conforme descritas nos itens: 7.7.8; 7.8.1 e 7.9.2 deste edital.

Quadro - Classificação Geral:

1ª Vaga	PCD
2ª Vaga	PPI
3ª Vaga	Baixa Renda
4ª Vaga	Geral

5ª Vaga	Geral
6ª Vaga	Geral
7ª Vaga	Geral
8ª Vaga	Geral
9ª Vaga	Geral
10ª Vaga	Geral
11ª Vaga	Geral
12ª Vaga	Geral
13ª Vaga	Geral
14ª Vaga	Geral
15ª Vaga	Geral
16ª Vaga	Geral
17ª Vaga	Geral
18ª Vaga	Geral
19ª Vaga	Geral
20ª Vaga	Geral
21ª Vaga	Geral
22ª Vaga	Geral
23ª Vaga	Geral
24ª Vaga	Geral
25ª Vaga	Geral
26ª Vaga	Geral
27ª Vaga	Geral
28ª Vaga	Geral
29ª Vaga	Geral

30ª Vaga	Geral
----------	-------

7.7 O primeiro candidato PCD será aquele em que obtiver maior nota dentre todos os candidatos PCDs inscritos na seleção e ocupará a primeira vaga no quadro de classificação geral e em seu respectivo campus.

7.7.8 Será exigido como instrumento comprobatório para ocupação da vaga PCD, a comprovação por meio de laudo médico.

7.8 O primeiro candidato PPI será aquele em que obtiver maior nota dentre todos os candidatos inscritos PPIs neste processo seletivo. Este, por sua vez, ficará em segundo lugar no quadro de classificação geral deste processo seletivo e em primeiro lugar em seu respectivo campus, ao menos que o candidato PCD selecionado também seja do mesmo campus. Caso isso ocorra, a ordem de classificação ficará da seguinte maneira:

1ª Vaga	PCD
2ª Vaga	Geral
3ª Vaga	PPI
4ª Vaga	Geral
5ª Vaga	Baixa Renda

7.8.1 Será exigido como instrumento comprobatório para ocupação da vaga preenchida pelo selecionado PPIs, a entrega da autodeclaração de etnia conforme modelo no Anexo IV e entrevista de validação realizada ao ingressar na Universidade. Aqueles que não fizeram a entrevista e desejam concorrer neste processo seletivo a esta reserva de vaga, serão submetidos à validação pela Comissão Específica de cada Campus ou por uma Banca definida pelo NInA.

7.9 O primeiro candidato selecionado à reserva de vaga por Baixa Renda, será aquele em que obtiver maior nota dentre todos os candidatos inscritos na seleção por Baixa Renda e ocupará a terceira vaga no quadro de classificação geral e primeiro lugar em seu respectivo campus.

7.9.1 Havendo candidatos selecionados em primeiro lugar por PCD ou PPI no mesmo Campus que o candidato selecionado por Baixa Renda, este obedecerá o seguinte critério de classificação em seu Campus:

1ª Vaga	PCD
2ª Vaga	Geral
3ª Vaga	PPI
4ª Vaga	Geral
5ª Vaga	Baixa Renda

7.9.2 Será exigido como instrumento comprobatório para ocupação da vaga por Baixa Renda, a comprovação por meio do ingresso nos últimos dois anos por meio do Recorte de Renda ou que seja beneficiário do Plano de Permanência desta Universidade.

## 8. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO DO ESTUDANTE

## 8.1 Homologação da Inscrição - Caráter Eliminatório

8.1.1 A homologação da inscrição está condicionada à entrega da documentação exigida no item 5 deste edital e ao atendimento a todas as exigências do item 6.

## 8.2 Seleção dos candidatos - Caráter Classificatório:

A seleção será composta de duas etapas:

8.2.1 Etapa 1 – Entrevista realizada pela Banca Avaliadora composta pelo Interface NInA e um Servidor da UNIPAMPA, a ser conduzida de forma presencial e/ou online, com uso de ferramentas como Google Meet, Zoom e/ou Whatsapp, definidos pela Banca e divulgados na página do NInA e comunicadas por e-mail aos candidatos.

8.2.2 Etapa 2- Análise de currículo. Pontuação cumulativa, não podendo ultrapassar 10 pontos, para cada uma das seguintes condições, quando apresentadas no momento da inscrição, pelo candidato:

Ter experiência na área da inclusão, remunerada ou voluntária, comprovada por documentação (declaração, atestado, carteira de trabalho, contrato, etc.) apresentada na entrevista.	2 pontos por atividade de experiência
Ter realizado formação/capacitação, de no mínimo 4 horas/aula/formação ou capacitação, em inclusão ou qualquer área da acessibilidade (cursos, palestras, oficinas, etc.), comprovada por documentação a ser anexada no momento da inscrição.	0,5 ponto por formação
Ter cursado, com aprovação, o componente curricular de LIBRAS.	1 ponto
Ter cursado algum Curso de LIBRAS (em qualquer nível), comprovado por documentação anexada no momento da inscrição.	2 pontos por curso

## 9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso deverá ser realizada por meio de formulário específico a ser publicado pelo NInA juntamente com o resultado preliminar.

9.2 Os pedidos de recursos estão previstos somente para a etapa de análise dos critérios classificatórios, no prazo estipulado no item 4 deste edital.

## 10. VIGÊNCIA

10.1.1 O período de vigência das bolsas de monitoria será da seguinte forma:

10.1.2 Para 30 bolsas, o período de vigência será de 09 meses (nove meses), tendo início no mês de Abril e término no mês de Dezembro do corrente ano.

10.2 O presente instrumento poderá ser prorrogado para acompanhamento das atividades acadêmicas referente ao ano letivo de 2023, mediante disponibilidade financeira.

10.3 No caso da necessidade de substituição do monitor, o próximo da lista classificatória deverá ser chamado ou, não sendo possível, um novo processo de seleção deverá ser realizado, obedecendo-se o previsto nos itens 6 e 7 deste Edital, por meio de Chamada Interna do respectivo campus.

## 11. CARGA HORÁRIA, VALOR E QUANTITATIVO DE BOLSAS

11.1 Será a bolsa de monitoria / tutoria com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

11.2 O valor mensal da bolsa com carga horária de 20 horas semanais é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

11.3 O número de bolsas por Campus obedecerá ao estabelecido no Quadro 2.

11.4 É vedada a divisão da bolsa entre 2 (dois) ou mais alunos.

11.5 Cada candidato poderá concorrer a apenas 1 (uma) bolsa.

11.6 Havendo dotação orçamentária, poderão ser chamados de acordo lista de classificação novos monitores.

11.7 Havendo interesse e aceite do Interface NInA do respectivo Campus, os monitores classificados e não selecionados dentro do número de vagas disponíveis, poderão exercer monitoria voluntária, garantindo certificação ao término das atividades desenvolvidas.

Quadro - Quantitativo de bolsas por campus.

CAMPUS	NÚMERO DE MONITORES/TUTORES
Alegrete	03
Bagé	03
Caçapava do Sul	03
Dom Pedrito	03
Itaqui	03
Jaguarão	03
Santana do Livramento	03
São Borja	03
São Gabriel	03
Uruguaiana	03

11.8 No primeiro semestre do ano letivo de 2023 serão selecionados 30 monitores, sendo concedidas bolsas pelo período de Abril a Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado conforme item 10 deste Edital. O valor investido será de R\$ 108.000.00.

11.9 Serão utilizados recursos orçamentários alocados pelo Programa de Acessibilidade na Educação Superior (Incluir) e pelo Plano Nacional de Assistência Estudantil-PNAES.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A participação do candidato nesta seleção implicará em ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 Informações relativas ao local e à data da entrevista serão divulgadas, pelo Interface NInA, na página eletrônica (<https://sites.unipampa.edu.br/nina/editais/>) e comunicadas por e-mail aos candidatos.

12.3 É responsabilidade exclusiva do candidato a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos neste documento, bem como de eventuais alterações referentes ao processo seletivo.

12.4 Os casos omissos deverão ser encaminhados para apreciação e deliberação do Núcleo de Inclusão e Acessibilidade (NInA).

Bagé, 09 de março de 2023.

Roberlaine Ribeiro Jorge

Reitor

## ANEXO I

### PLANO DE ATIVIDADE DO BOLSISTA

<b>Nome do(a) Bolsista(a):</b>	
<b>Nome do(a) orientador(a):</b>	
<b>Campus:</b>	
<b>Carga horária semanal do bolsista:</b>	

<b>Descrição detalhada das atividades do/a bolsista considerando sua carga horária de atuação:</b>

<b>Atividade</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Estratégia</b>

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Orientador Interface NInA

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno Bolsista

## ANEXO II

### RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES

#### BOLSISTA DE ACESSIBILIDADE

NINA - NÚCLEO DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE

NUDE - NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO BOLSISTA

#### 1. Identificação:

Nome do(a) Bolsista:			
Data de início e fim das atividades do (a) Bolsista:	Início: __/__/____ Fim: __/__/202__	Carga Horária Semanal:	__ h
Unidade Universitária:	Campus _____	Curso:	
Nome do(a) Orientador(a):			

#### 2. Relatório Final de Atividades do Bolsista:

a. De forma objetiva, descrever as atividades realizadas e os resultados alcançados, considerando a finalidade/objetivo da Chamada Interna (inclua o número (aproximado) de discentes atendidos pela bolsista).

b. Orientador(a), considerando o Plano de Atividades do Bolsista, marque a alternativa que melhor corresponda a sua percepção:

b.1.) O plano de atividades proposto ao bolsista foi executado em sua totalidade?

Sim

Não

Parcialmente

Comente sua avaliação:

2. O plano de atividades proposto ao bolsista foi executado de forma satisfatória?

Sim

Não

Parcialmente

Comente sua avaliação:

3. A ação contribuiu para o aprimoramento acadêmico do bolsista?

Sim

Não

Parcialmente

Comente sua avaliação:

c. Parecer do(a) Orientador(a) (considerações gerais/outras informações relevantes sobre a atuação do bolsista):

d. Autoavaliação do Bolsista (bolsista, de forma objetiva, avalie sua atuação na Chamada: aprendizados, desafios, pontos positivos/negativos, etc.):

e. Avaliação da Chamada pelo Bolsista: Você considera que a ação (considerando os objetivos da Chamada), contribuiu em sua formação, agregando experiência acadêmica e profissional?

### 3. Considerações Finais:

Espaço para sugestões, críticas e outras informações relevantes (percepções do orientador e do bolsista acerca da finalidade da ação, processo de seleção, etc.).

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

\_\_\_\_\_  
Orientadora SIAPE \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Bolsista  
Matrícula \_\_\_\_\_

### ANEXO III

#### TERMO DE SIGILO

Eu \_\_\_\_\_, na condição de bolsista da Universidade Federal do Pampa, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, abaixo firmado, assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações relacionadas aos discentes assistidos pelo Núcleo de Inclusão e Acessibilidade (NInA), do qual desenvolvo minhas atividades relacionadas à Bolsa Monitoria.

Estou ciente de que o não cumprimento do termo acima, acarretará administrativamente, no cancelamento imediato da Bolsa Monitoria.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Assinatura do Bolsista

CPF:

Matrícula:

## ANEXO IV

### AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de atender aos itens do Edital de seleção de monitores referentes à Bolsa Monitoria NINA, que sou ( ) preto ( ) pardo ( ) indígena, comprometendo-me a comprovar tal condição perante a Universidade, quando solicitado(a), sob pena de perder o direito à vaga.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito a penalidades legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do candidato

1. A omissão ou falsidade de informações pertinentes ao Processo Seletivo implica na perda da vaga a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

2. Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



Assinado eletronicamente por **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE, Reitor**, em 09/03/2023, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1074171** e o código CRC **E260318C**.

